

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSULTOR INDIVIDUAL
nº 005/2023

Referência: Protocolo nº 20.892.022-7

Objeto: Manifestação de Interesse para Consultor Individual 005/2023 - Contratação de Consultor Individual para prestar assistência técnica especializada em obras e serviços de engenharia à Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), de forma a facilitar as atividades relativas ao Componente 2 do Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná.

Recorrente: Diego Ricardo Kachimareck Zielinski (Candidato).

Razões: Solicitação de revisão de pontuação do candidato Diego Ricardo Kachimareck Zielinski referente ao Aviso de Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse para Consultor Individual 005/2023.

Processo nº 20.892.022-7. A Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação, por intermédio do Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná – PEFEP (Contrato de Empréstimo nº 5402/OC-BR), torna público o resultado preliminar da seleção de Consultor Individual para prestar assistência técnica especializada em obras e serviços de engenharia à Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), de forma a facilitar as atividades relativas ao Componente 2 do Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná, de acordo com as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15).

1. Das Preliminares

Trata-se de processo de seleção para contratação de Consultor Individual para prestar assistência técnica especializada em obras e serviços de engenharia à Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), de forma a facilitar as atividades relativas ao Componente 2 do Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná.

A contratação de Consultor Individual segue de acordo com a metodologia e os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15 / Itens 5.1 a 5.4), e esteve aberta a todos os profissionais elegíveis, conforme definido nas Políticas do Banco (BID).

A classificação dos candidatos a manifestação de interesse 001/2023, ocorreu após a análise objetiva das qualificações conforme as informações prestadas pelos candidatos através de pontuações atribuídas a ficha de avaliação e documentação comprobatória enviada, conforme estabelecido previamente no Termo de Referência. Em 10 de outubro de 2023 foi publicado o Aviso de Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse para Consultor Individual 005/2023.

2. Da Admissibilidade do recurso

Em data de 11 de outubro de 2023, foi encaminhado ao e-mail da Unidade Gestora do Programa Educação para o Futuro, ugp_bid@educacao.pr.gov.br, contestando o resultado preliminar publicado, solicitando a revisão da pontuação do candidato Diego Ricardo Kachimareck Zielinski.

Considerando a publicação do Aviso de Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse para Consultor Individual 005/2023 em 10 de outubro de 2023, concedeu 5 dias para manifestações acerca do aviso de resultado. O recurso foi admitido, para fins de análise e julgamento.

3. Das Alegações

Diego Ricardo Kachimareck Zielinski, e-mail diegoricardo0012@gmail.com, apresentou recurso escrito por e-mail, manifestando-se acerca do Aviso de Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse para Consultor Individual 005/2023:

“Solicitação de Recurso:

Eu Diego Ricardo Kachimareck Zielinski, solicito revisão da minha pontuação e reanálise da documentação de Manifestação de Interesse enviada para realização de serviços técnicos e especializados para Componente 2 do Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná, pelos seguintes motivos:

i) a pontuação 0 (zero) não é devida visto que a documentação comprobatória atende todos os itens previsto no Convite MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSULTOR INDIVIDUAL nº 005/2023;

ii) a CTPS apresentada comprova todos os dados necessários para que a pontuação não seja 0 (zero).

Além disso, solicito esclarecimento quanto a forma de contabilizar a pontuação a fim de garantir a lisura do processo.

Isto posto, peço deferimento da solicitação.”

4. Da Análise

O presente processo seletivo tem o objetivo de contratar Consultor(a) de acordo com a metodologia e os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15 / Itens 5.1 a 5.4).

Para a Seleção do Consultor Individual, conforme estabelecido no Termo de Referência nº 005/2023, conforme publicado no site da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/programa_educacao_futuro_editais, apresentam-se como requisitos:

“i. Requisitos Obrigatórios do(a) Consultor(a):

a) formação acadêmica: graduação em engenharia civil ou arquitetura, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;

b) experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos de atuação profissional, a ser comprovada por apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social, declarações, termos de posse e similares.

c) experiência profissional mínima de 02 (dois) anos com obras de engenharia civil, a ser comprovada por apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social, ARTs, RRTs, declarações, termos de posse e similares;

d) disponibilidade para prestação dos serviços presencialmente em Curitiba-PR e disponibilidade para viagens;

ii. Requisitos Pontuáveis do(a) Consultor(a):

e) experiência profissional na execução de projetos cofinanciados com recursos de organismos multilaterais de crédito: serão atribuídos 0,9 ponto por mês completo, sendo considerados no máximo 9 (nove) pontos;

f) experiência profissional na execução de projetos com recursos de bancos públicos de investimento: serão atribuídos 0,6 ponto por mês completo, sendo considerados no máximo 6 (seis) pontos;

g) experiência profissional em cargos de gerenciamento de obras: serão atribuídos 0,25 ponto por mês completo de experiência profissional, sendo considerados no máximo 12 (doze) pontos;

h) experiência ou conhecimento comprovado em ferramentas de gestão de projetos ou metodologias ágeis de gestão (agile, scrum, kanban, entre outras): serão atribuídos 0,25 ponto por mês completo de experiência profissional ou 3 pontos por certificado nos temas elencados, sendo considerados no máximo 3 (três) pontos.

Os itens e) a h) têm pontuação cumulativa, ou seja, caso o candidato possua experiência de atuação que contemple características de um ou mais requisitos, pontuará em ambos. Considera-se “experiência” a prestação de serviços como residente técnico, funcionário efetivo, cargo comissionado, terceirizado, prestador de serviços, funcionário de contratada, consultor ou gestor. O candidato deverá comprovar a experiência por meio de cópia da carteira de trabalho, contrato, declaração do empregador ou documento congênere.

O candidato deverá comprovar o atendimento do item a) por meio de diploma, certificado ou declaração de conclusão emitida pela instituição.

Os requisitos pontuáveis não são obrigatórios, ou seja, poderá ser contratado um consultor que não atenda a um ou mais requisitos.

A classificação final do consultor no processo de seleção será decorrente do somatório dos pontos por ele obtidos na análise curricular.”

O candidato, por meio do envio de formulário para Manifestação de Interesse – CI 005/2023 e documentação comprobatória, composta de diploma de graduação e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, obteve o atendimento aos requisitos obrigatórios e pontuação referente aos requisitos pontuáveis conforme tabela abaixo:

Candidato	Diego Ricardo Kachimareck Zielinski
Critério a)	Requisito atendido conforme indicado no formulário para Manifestação de Interesse – CI 005/2023 e conforme documentação comprobatória (diploma de graduação).
Critério b)	Requisito atendido conforme indicado no formulário para Manifestação de Interesse – CI 005/2023 e conforme documentação comprobatória (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS).
Critério c)	Requisito atendido conforme indicado no formulário para Manifestação de Interesse – CI 005/2023 e conforme documentação comprobatória (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS).
Critério d)	Requisito atendido conforme indicado no formulário para Manifestação de Interesse – CI 005/2023.
Critério e)	Não houve pontuação (0). Requisito pontuável indicado no formulário para Manifestação de Interesse – CI 005/2023, porém sem envio de documentação comprobatória.
Critério f)	Não houve pontuação (0). Requisito pontuável indicado no formulário para Manifestação de Interesse – CI 005/2023, porém sem envio de documentação comprobatória.
Critério g)	Não houve pontuação (0). Requisito pontuável não foi indicado no formulário para Manifestação de Interesse – CI 005/2023.
Critério h)	Não houve pontuação (0). Requisito pontuável não foi indicado no formulário para Manifestação de Interesse – CI 005/2023.
Pontuação	Somatória das pontuações de requisitos pontuáveis: 0

Conforme detalhado na tabela acima, o candidato Diego Ricardo Kachimareck Zielinski atende aos requisitos obrigatórios a), b), c) e d), estabelecidos no termo de referência, e não obteve pontuação nos requisitos pontuáveis e), f), g) e h) de acordo com o respectivo envio de formulário para Manifestação de Interesse – CI 005/2023 e documentação comprobatória.

5. Da Decisão

Considerando o exposto, a Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação, por intermédio do

Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná – PEFEP (Contrato de Empréstimo nº 5402/OC-BR), mantém a pontuação do candidato Diego Ricardo Kachimareck Zielinski, conforme Aviso de Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse para Consultor Individual 005/2023, de forma inalterada.

Visto isso, que seja publicada a presente decisão e realizado o chamamento do primeiro colocado do Aviso de Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse para Consultor Individual 005/2023 para dar prosseguimento do certame.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

(assinatura eletrônica)

João Luiz Giona Junior

Diretor-Geral

Decreto 3.664/2023

Documento: **JulgamentodeRecursosManifestacaodeInteresseparaCln005_2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Luiz Giona Junior** em 20/10/2023 11:42.

Inserido ao protocolo **20.892.022-7** por: **Guilherme Romano** em: 17/10/2023 16:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5ba0fc8f3b0db3769a9015be77a7635f.